

MEMORANDO 963/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Solicitação de compra: 530406000232025000127

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE

Área requisitante: Setor de Planejamento do Hospital Getúlio Vargas

Responsável pela demanda: Aline Silva Ferreira

Matrícula: 4636643

E-mail: planejamento.farmaciahgv@gmail.com

Fone: (81) 3184-5692

NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

- Serviço não continuado (escopo)
- Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.
- Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.
- Serviço continuado misto com dedicação exclusiva de mão de obra.
- Serviço continuado misto sem dedicação exclusiva de mão de obra.
- Material de consumo.
- Material permanente/equipamento.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação por dispensa de licitação (dispensa de licitação nos casos de emergência ou calamidade, consoante o disposto no inciso VIII do art. 75 da lei nº 14.133/2021) para fornecimento de FIO DE SUTURA FIO DE SUTURA POLIESTER 5, FIO POLIGLECAPRONE, 3-0 COM 01 AGULHA DE 1,9CM, FIO DE POLIGLECAPRONE, Nº 3-0 COM 02 AGULHAS 2,6CM, FIO DE POLIGLECAPONE 4-0, COM AGULHA 1,7 CM, FIO DE SUTURA POLIGLECAPRONE 2-0, FIO DE SUTURA POLIGLECAPRONE 25 CALIBRE 4-0, FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO ZERO e FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO 2-0 AGULHA 3,5 CM ,para atender a demanda Farmácia do hospital Getúlio Vargas, por um período de 12 (doze) meses, com morte súbita. conforme tabela a seguir:

TABELA DA SOLICITAÇÃO

ITEM	CATMAT	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE SOLICITADA	QUANTIDADE ATUAL EM ESTOQUE (CONFORME ANEXO 74682388)	MEMÓRIA DE CÁLCULO (74682394)
1	232493	564974	FIO DE SUTURA POLIESTER TRANCADO COM CERA - EM FILAMENTOS DE POLIESTER VERDE, NAO ABSORVIVEL,, TRANCADO COM CERA, CALIBRE 5, COM AGULHA DE 1/2 CIRCULO E 4,7CM DE COMP., INVOLUCRO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, COMBINADO COM O ART. 31 DA LEI 8078/90, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, CONTENDO VALIDADE, LOTE E REGISTRO DO MS	ENV	204	0	VALOR DO CONSUMO MÉDIO MENSAL DE 12 MESES X 12 MESES
2	432108	1887211	FIO DE SUTURA SINTETICO ABSORVIVEL - COMPOSTO DE POLIGLECAPRONE, 3-0, COM 01 AGULHA DE 1,9CM, 3/8 CORPO QUADRADO, COM FIO DE 70CM DE COMPRIMENTO, INCOLOR, INVOLUCRO INTERNO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, RESPEITANDO O DECRETO LEI N.79094/77 ART.31 L.8078 /90,PORT.CONJ.N.1 DE 23/01/96-MINISTERIO DA SAUDE ENV	ENV	240	0	VALOR DO CONSUMO MÉDIO MENSAL DE 12 MESES X 12 MESES
3	357223	2566443	FIO DE POLIGLECAPRONE - FIO DE POLIGLECAPRONE,Nº 3-0 COM 02 AGULHAS 2,6CM	ENV	432	0	VALOR DA MÉDIA DOS MESES EM QUE HOVERAM CONSUMO X 12 MESES

4	281750	1965786	FIO DE POLIGLECAPONE - FIO DE POLIGLECAPONE 4-0, COM AGULHA 1,7 CM.	ENV	384	0	VALOR DO CONSUMO MÉDIO MENSAL DE 12 MESES X 12 MESES
5	281754	1990365	FIO DE SUTURA POLIGLECAPRONE - MONOFILAMENTO PARA CIRURGIA CALIBRE 2- 0,C/AGULHA CIL.APROX. 2,60CM,1/2 CIRCULAR, FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO, ENVELOPE INDIVIDUAL,INVOLUCRO INTERNO ESTERIL	ENV	288	0	VALOR DA MÉDIA DOS MESES EM QUE HOVERAM CONSUMO X 12 MESES
6	282667	1930184	FIO DE SUTURA POLIGLECAPRONE - FIO DE SUTURA POLIGLECAPRONE 25 CALIBRE 4-0, COM AGULHA ,1/2 CIRCUNFERENCIA E 2,5 CM, (DIGESTIVO). FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO - EM POLIPROPILENO, CALIBRE ZERO, 01 AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRCULO E 4,0CM, VARIADA, EM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE GARANTA BARREIRA MICROBIANA E COMBINADO COM ARTIGO 31 DA LEI 8078/90, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, CONTENDO VALIDADE, LOTE E REGISTRO DO MS	ENV	288	0	VALOR DA MÉDIA DOS MESES EM QUE HOVERAM CONSUMO X 12 MESES
7	282672	285471		ENV	1488	36	VALOR DO CONSUMO MÉDIO MENSAL DE 12 MESES X 12 MESES

8	228062	552321	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO - EM POLIPROPILENO, CALIBRE 2-0, 01 AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRCULO E 3,5CM, COR VARIADA, EM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE GARANTA BARREIRA MICROBIANA E COMBINADO COM ARTIGO 31 DA LEI 8078/90, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, CONTENDO VALIDADE, LOTE E REGISTRO DO MS	ENV	120	372	VALOR DO CONSUMO MÉDIO MENSAL DE 12 MESES X 12 MESES
---	--------	--------	---	-----	-----	-----	--

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de FIO DE SUTURA FIO DE SUTURA **POLIESTER 5**, FIO **POLIGLECAPRONE, 3-0 COM 01 AGULHA DE 1,9CM**, FIO DE **POLIGLECAPRONE,Nº 3-0 COM 02 AGULHAS 2,6CM**, FIO DE **POLIGLECAPONE 4-0, COM AGULHA 1,7 CM**, FIO DE SUTURA **POLIGLECAPRONE 2-0**, FIO DE SUTURA **POLIGLECAPRONE 25 CALIBRE 4-0**, FIO DE SUTURA DE **POLIPROPILENO ZERO** e FIO DE SUTURA DE **POLIPROPILENO 2-0 AGULHA 3,5 CM** , pelo setor Planejamento Farmacêutico do Hospital Getúlio Vargas, a fim de manter o abastecimento de produtos para saúde, atender os pacientes e profissionais envolvidos. Tal contratação, quando finalizada, irá resultar em garantir a segurança e eficácia do atendimento hospitalar, contribuindo para a qualidade do cuidado ao paciente, de acordo com as especificações e quantidades descritas neste documento.

JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE SOLICITADA

A quantidade solicitada no processo foi baseada no relatório de consumo do sistema CEOS (74682394) e foi determinado de maneira a ser estritamente suficiente para eliminar o risco iminente de desabastecimento.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação será formalizada conforme permissivo legal contido no art. 75 inc. VIII da Lei n.º 14.133/2021. o qual define os casos em que é cabida a contratação mediante dispensa de licitação nos termos a seguir expostos: [...] nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos

respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; [...] Tal dispositivo de coaduna perfeitamente ao caso concreto, uma vez que:

1 - FIO DE SUTURA POLIESTER TRANCADO COM CERA - EM FILAMENTOS DE POLIESTER VERDE, NAO ABSORVIVEL,, TRANCADO COM CERA, CALIBRE 5, COM AGULHA DE 1/2 CIRCULO E 4,7CM DE COMP., INVOLUCRO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, COMBINADO COM O ART. 31 DA LEI 8078/90, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, CONTENDO VALIDADE, LOTE E REGISTRO DO MS

Considerando que a solicitação de abertura de processo licitatório através do SEI 2300002092.000367/2025-10 que a Gerência de Planejamento e Gestão de Contratações informou o andamento do processo unificado do item para avaliar prosseguimento.

Considerando saldo consumido em dispensa emergencial 3285.2024 CCD HGV. Conforme SEI 2300002092.000455/2024-22.

Considerando solicitação de adesão ao processo licitatório 90017/2025 MS / RJ, GREEN MED, em tramitação desde o dia 10 de setembro de 2025. Conforme SEI: 2300002092.000474/2025-30.

2 - FIO DE SUTURA SINTETICO ABSORVIVEL - COMPOSTO DE POLIGLECAPRONE, 3-0, COM 01 AGULHA DE 1,9CM, 3/8 CORPO QUADRADO, COM FIO DE 70CM DE COMPRIMENTO, INCOLOR, INVOLUCRO INTERNO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, RESPEITANDO O DECRETO LEI N.79094/77 ART.31 L.8078 /90,PORT.CONJ.N.1 DE 23/01/96-MINISTERIO DA SAUDE ENV

Considerando que a solicitação de abertura de processo licitatório através do SEI 2300002092.000367/2025-10 que a Gerência de Planejamento e Gestão de Contratações informou o andamento do processo unificado do item para avaliar prosseguimento.

Considerando a solicitação de adesão ao processo licitatório nº90134/2024 GOV RO empresa JOHNSON & JOHNSON, porém o fornecedor não respondeu. Conforme SEI:2300002092.000245/2025-15.

3 - FIO DE POLIGLECAPRONE - FIO DE POLIGLECAPRONE,Nº 3-0 COM 02 AGULHAS 2,6CM

Considerando que a solicitação de abertura de processo licitatório através do SEI 2300002092.000368/2025-56 que a Gerência de Planejamento e Gestão de Contratações informou o andamento do processo unificado do item para avaliar prosseguimento.

Considerando a solicitação de adesão ao processo licitatório nº648/2023 HUOC empresa POLYSUTURE, negada pelo fornecedor. Conforme SEI: 2300002092.000368/2024-75.

4 - FIO DE POLIGLECAPONE - FIO DE POLIGLECAPONE 4-0, COM AGULHA 1,7 CM.

Material recém padronizado no hospital, solicitado pelo serviço de urologia, a fim de atender os pacientes cirúrgicos de estenose de uretra.

Considerando solicitação de processo licitatório em elaboração.

Considerando a solicitação de adesão ao processo licitatório nº378/2024 HOF empresa , negada pelo fornecedor. Conforme SEI:

5 - FIO DE SUTURA POLIGLECAPRONE - MONOFILAMENTO PARA CIRURGIA CALIBRE 2-0,C/AGULHA CIL.APROX. 2,60CM,1/2 CIRCULAR, FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO, ENVELOPE INDIVIDUAL,INVOLUCRO INTERNO ESTERIL

Considerando que a solicitação de abertura de processo licitatório através do SEI 2300002092.000367/2025-10 que a Gerência de Planejamento e Gestão de Contratações informou o andamento do processo unificado do item para avaliar prosseguimento.

6 - FIO DE SUTURA POLIGLECAPRONE - FIO DE SUTURA POLIGLECAPRONE 25 CALIBRE 4-0, COM AGULHA ,1/2 CIRCUNFERENCIA E 2,5 CM, (DIGESTIVO).

Considerando que a solicitação de abertura de processo licitatório através do SEI 2300002092.000368/2025-56 que a Gerência de Planejamento e Gestão de Contratações informou o andamento do processo unificado do item para avaliar prosseguimento.

7 - FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO - EM POLIPROPILENO, CALIBRE ZERO, 01 AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRCULO E 4,0CM, VARIADA, EM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE GARANTA BARREIRA MICROBIANA E COMBINADO COM ARTIGO 31 DA LEI 8078/90, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, CONTENDO VALIDADE, LOTE E REGISTRO DO MS

Considerando que a solicitação de abertura de processo licitatório através do SEI 2300002092.000368/2025-56 que a Gerência de Planejamento e Gestão de Contratações informou o andamento do processo unificado do item para avaliar prosseguimento.

Considerando a solicitação de adesão ao processo licitatório nº0153.2023.CPL.CISAM empresa HOSPITALMED, não finalizada por ausência de saldo na ARP. Conforme SEI:2300002092.000210/2024-03.

Considerando a solicitação de adesão ao processo licitatório nº661.2023 HUOC empresa DOC MED, negada pelo fornecedor. Conforme SEI: 2300002092.000269/2024-93.

Considerando consumo de saldo total da adesão ao processo licitatório Nº 378.2024 HOF, empresa FL DISTRIBUIDORA. Conforme SEI:2300002092.000304/2024-74.

Considerando a solicitação de adesão ao processo licitatório nº368.2024 HR empresa CENTRAL DAS FRALDAS, negada pelo fornecedor. Conforme SEI:2300002092.000392/2024-12

8 - FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO - EM POLIPROPILENO, CALIBRE 2-0, 01 AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRCULO E 3,5CM, COR VARIADA, EM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM MATERIAL

QUE GARANTA BARREIRA MICROBIANA E COMBINADO COM ARTIGO 31 DA LEI 8078/90, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, CONTENDO VALIDADE, LOTE E REGISTRO DO MS

Considerando solicitação de processo licitatório em elaboração.

Considerando a solicitação de adesão ao processo licitatório nº 368.2024 HR empresa CENTRAL DAS FRALDAS, negada pelo fornecedor. Conforme SEI:2300002092.000392/2024-12.

FORMA DE MODALIDADE DE LICITAÇÃO SUGERIDA:

- Pregão Eletrônico
- Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços
- Concorrência Eletrônica
- Concorrência Eletrônica - Sistema de Registro de Preços
- Dispensa de licitação por valor
- Dispensa de licitação emergencial
- Dispensa de licitação com Registro de Preços
- Inexigibilidade
- Inexigibilidade com Registro de Preços
- Consumo à Ata de Registro de Preços
- Adesão à Ata de Registro de Preços

IDENTIFICADOR DA DEMANDA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DECRETO 55.861/2023

A contratação está prevista no PCA:

- Sim: DFD.117.HGV/2024
- Não

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Unidade Orçamentária:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Natureza da Despesa:

LOA 2024

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Além da descrição apresentada na(s) tabela(s) do item 1 deste Termo de Referência, para a aquisição do objeto deve-se observar as seguintes características:

- a. Estando os objetos com a validade e/ou qualidade comprometida, deverá fornecer novos gêneros no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis sem quaisquer custos adicionais;
- b. Será considerada recusa formal a não substituição do material, após 05 (cinco) dias úteis da sua rejeição ou devolução;
- c. Quando no ato da entrega ocorrer do produto apresentar datas de validade e lotes diferentes, estes deverão vir acondicionados separadamente;
- d. Todo item condiciona o fornecedor a obrigatoriedade da entrega do material acompanhado de Nota Fiscal e/ou Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) e Certificado de Análise.
- e. O objeto fornecido deverá atender os requisitos de validade exigidos pelos órgãos de fiscalização oficiais;
- f. Serão recusados os materiais que não satisfaçam às especificações ou apresentem qualquer vício, devendo os valores correspondentes serem glosados;
- g. O Fornecedor se compromete a repor todas as perdas dos materiais, seja por falha própria ou quando não estiverem atendendo aos parâmetros técnicos da Administração;
- h. O produto entregue não poderá, em hipótese alguma, pôr em risco a segurança do paciente (PORTARIA MS Nº 529, DE 1º DE ABRIL DE 2013 e RESOLUÇÃO - RDC Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013). Havendo problemas relativos à qualidade do produto (tecnovigilância) o fornecedor será informado, a fim de que o problema seja sanado com a maior brevidade possível, sob pena de recusa formal do fornecimento.
- i. O acondicionamento e o transporte dos dispositivos médicos deverão ser feitos respeitando as normas técnicas e diretrizes dos órgãos fiscalizadores de acordo com o exigido para cada tipo de produto, devidamente protegido de pó e variações de temperatura, de modo a garantir sua qualidade e integridade.

DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO/DETALHAMENTO DO OBJETO

Além da descrição apresentada na(s) tabela(s) do item 1 deste Termo de Referência, para a aquisição do objeto deve-se observar as seguintes características:

- a. Os rótulos/embalagens e as instruções de uso devem estar em acordo com a legislação vigente (RDC Nº 751/2022 - ANVISA/MS);
- b. Os Materiais devem ser estéreis apirogênicos, quando aplicável;
- c. A embalagem de cada produto deverá estar em perfeito estado, com identificação de sua procedência, data da esterilização, vencimento, número de lote, série de registro no Ministério da Saúde, nas condições de temperatura exigidas pelo fabricante, com todos os dados em português e, se necessário, instruções de uso.

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega dos bens será realizada de forma futura e parcelada nos prazos e quantitativos estimados previstos no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da notificação e emissão da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho, para cada uma das parcelas.

AMOSTRA:

Caso a análise dos folders, catálogos ou prospectos não seja suficiente para a emissão de parecer conclusivo a respeito da compatibilidade do objeto, será solicitada a apresentação de amostra.

O responsável (equipe médica ou equipe de enfermagem) pelo parecer pode solicitar amostra para qualquer um dos itens para garantir a qualidade recomendável, podendo inclusive testar.

Obrigatoriamente a amostra deve ser idêntica ao item a ser fornecido.

REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de referência:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- b. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- c. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- d. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.
- e. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- g. Ato de Autorização de Funcionamento (AFE) para o exercício da atividade de comércio atacadista ou de distribuição de Produtos para Saúde, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- h. Licença de funcionamento do estabelecimento, para o exercício da atividade de comércio Atacadista ou de distribuição de Produtos para Saúde (correlatos), emitida pelo órgão sanitário competente da unidade federativa em que se localize, nos termos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 e do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013;
- i. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; 6.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- b. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- c. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Estadual/Distrital) ou (Municipal/Distrital) relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

e. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.

f. Caso a proponente tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;

g. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST. GOVPE - Termo de Referência 65532249 SEI 2300002092.000063/2025-44 / pg. 7

h. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

i. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for sagrada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

j. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo de referência.

l. Caso a proponente esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

3. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a. As disposições sobre qualificação técnica aplicáveis à licitação estão previstas no Edital, considerando as disposições a seguir:

b. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência relativa ao registro ou inscrição na entidade profissional competente no Brasil, quando for o caso, por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a respectiva entidade profissional.

c. Comprovação de experiência prévia no fornecimento de bens similares ou compatíveis, com características, quantitativos, complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

d. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

e. Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Edital.

f. A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

g. Certificado de Registro do Produto expedido pela ANVISA ou sua publicação no Diário Oficial da União. Tal documentação deverá ser apresentada em original ou cópia legível, indicando-se em cada registro apresentado o número do item que corresponde ao produto ofertado. A respectiva documentação deverá ser apresentada com toda a publicação e não somente a parte do material ofertado;

4. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;
- b. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da proponente;
- c. A certidão descrita no item acima somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- a. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo D deste Termo de Referência.
- b. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo D deste Termo de Referência.
- c. Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo D deste Termo de Referência 6.6.4. Declaração de que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo D deste Termo de Referência.
- d. Declaração de que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme determinação da Lei Estadual nº 18.671/2024, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo D deste Termo de Referência.

5. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- a. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.
- b. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.
- c. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

PROCESSOS ANTERIORES

--

ESTIMATIVA DE PRAZOS

Previsão de data de início da execução ou entrega do objeto: 07 de novembro de 2025

Previsão de data de conclusão da execução do objeto: prazo de vigência da de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Silva Ferreira**, em 07/10/2025, às 10:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **74684538** e o código CRC **83BCF912**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: